



Vereador Kauan do Salão



Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)

Indicação: 764/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONINHO PASSOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)

EDILSON ALVES DE SOUSA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, que se digne em oficiar junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública.

- **REQUER COM URGÊNCIA A RECONSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA CARLOS DRUMONT ANDRADE NO BAIRRO PALMITAL EM LINHARES – ES.**

MOTIVAÇÃO

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que, em razão das fortes chuvas recentes, o referido bueiro foi severamente danificado, encontrando-se em condições precárias. Tal situação vem oferecendo riscos iminentes de acidentes, tanto para condutores de veículos quanto para pedestres que transitam pelo local.

Ressalta-se que a deterioração da estrutura compromete a segurança da via, podendo ocasionar danos materiais e colocar em risco a integridade física da população. Assim, torna-se indispensável a intervenção do Poder Público para a reconstrução adequada do bueiro, garantindo segurança e melhor trafegabilidade.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, em caráter de urgência.

Ficamos no aguardo de vosso manifesto quanto ao que foi pleiteado.

Plenário Joaquin Calmon

02 de fevereiro de 2026.





Vereador Kauan do Salão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em 02/02/2026 12:14

Checksum: **DDE9F84B0F6BB1E9EF2B729424ECD3E29D97CBAE2EFD9FD2263A2C35C6A32725**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.